



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 04/2006 e nº 10/2006.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESMAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E ÓRGÃOS DO PODER.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 16/05/2012

Horário: 09h

Sessão de Lances

Data: 17/05/2012

Horário: 09h

Endereço Eletrônico : www.bb.com.br

Registrado sob nº 420836

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeira

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa

Telefone: (82) 3326-6360/4009-3277

Fax: (82) 4009-3229

E-mail: pregao.tj.al@gmail.com

EDITAL

Processo nº 03891-1.2011.001

Pregão Eletrônico nº 032/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 266/2011 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame consiste na aquisição de equipamentos de sonorização e informática para atender às necessidades da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e órgãos deste Poder, nos termos e condições a seguir inseridos.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;

1.2.4. ANEXO IV – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.5. ANEXO V – Minuta Contratual.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 420836

DATA: 17 de maio de 2012.

HORÁRIO: 09h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2. O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 07/05/2012, até às 09h do dia 16/05/2012.

5.3. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1. Preço global POR LOTE, que deverá ser em moeda nacional, expressos em algarismos,

conforme especificações do Anexo I;

5.3.2. Recomenda-se a indicação da marca dos produtos.

5.4. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7. No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8. Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9. O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11. A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no

sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1. Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com) ou via fac-símile (82) 4009-3276/3326-6360/4009-3229, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das

penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preço unitário e global por lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- d) O prazo para a entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.
- e) Prazo de garantia conforme Anexo I.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letra “c”, “d” e “e”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente

declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, no prazo **consignado na sessão pública**, via fac-símile (fax) ou por e-mail, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.4. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.4.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;

9.4.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;

9.4.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.

9.4.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.5. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.8. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.9. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.7 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento

constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1 e 10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a)

Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.364.0003.2123.0000 – Manutenção da Escola Superior de Magistratura, PTRES: - 20003, PI: - 1600, FONTE – 0100 – Recursos Ordinários, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

14.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1. A Administração emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax.

15.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com as especificações;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do GESTOR.

15.3. O material entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

15.3.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

15.4. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do material com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

15.5. O material será inteiramente recusado pelo Tribunal de Justiça nas seguintes condições:

15.5.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

15.5.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

15.6. No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

15.8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

15.8.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

15.8.2. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

15.8.3. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao setor competente, dentro do prazo legal, para análise de eventual elas-

tecimento do prazo de entrega.

15.9. O local de entrega do material será feita na cidade de Maceió, no endereço:

Departamento Central de Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Gerais - Poder Judiciário de Alagoas

Av. Juca Sampaio, nº 119, Barro Duro, Maceió/AL

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer o material em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, sob pena de ser condicionada inexecução parcial e desta forma estar sujeita as sanções previstas neste edital, devendo, também, obedecer os itens abaixo descritos:

16.1.1. O material deverá ser industrializado, novo e entregue acondicionado adequadamente.

16.2. Substituir o material em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

16.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

16.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.5. Ministras instruções acerca do funcionamento dos equipamentos adquiridos.

16.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. A CONTRATADA se responsabilizará em realizar a instalação e treinamento quanto à operação dos equipamentos.

17.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O Contratante compromete-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências deste Poder;
- b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas

no contrato/edital.

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

18.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante deste Poder, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

18.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Expedir pedido de emissão de Solicitação de Fornecimento à Autoridade Competente ou equivalente, informando material, quantidade e valor registrado de cada item;
- b) Proceder ao acompanhamento do recebimento do material;
- c) Comunicar ao representante da Contratada sobre falhas no objeto e indicar os procedimentos necessários à sua correção;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de tudo relacionado ao objeto;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; e
- f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

18.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19.0. DAS PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2. O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

19.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após convocada por este Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além da penalidade prevista no subitem 19.1, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

20.3. O CNPJ do TJ é 12.473.062/0001-08;

20.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelos e-mails: pregao.tj.al@gmail.com;

20.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

20.6. O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

20.7. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 04 de maio de 2012.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa
Pregoeira



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2011

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

O prazo para a entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: -Microfone de Mão, Sem Fio; -3 frequências UHF selecionáveis; -Alcance da frequência de trabalho: 660 a 865 MHz; -Modulação: FM;	12		

	-Resposta de frequência: 65 Hz a 20 kHz(mic) / 35 Hz a 20 kHz(receptor); -THS típico: 0,8 % - em 1 kHz; -Relação sinal/ruído: típico 110 dB(A); -Alimentação: 1 pilha AA(mic) / 120-230V AC(receptor) - fonte inclusa; -Saída RF: 10 mW - ERP; -Saídas de áudio: balanceadas P10/TRS c/ ajuste de nível - desvio médio de 500 mV RMS; - Cápsula D880; - 01 receptor com 02 antenas. - 01 Fonte de alimentação. Obs: Assistência técnica local. Garantia de 12 (doze) meses.			
02	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: -Microfone de Lapela, Sem Fio; -3 frequências UHF selecionáveis; -Alcance da frequência de trabalho: 660 a 865 MHz; -Modulação: FM; -Resposta de frequência: 35 Hz a 20 kHz; -THS típico: 0,8 % - em 1 kHz; -Relação sinal/ruído: típico 110 dB(A); -Alimentação: 1 pilha AA(transmissor) / 120-230V AC(receptor) - fonte inclusa; -Saída RF: 10 mW - ERP; -Saídas de áudio: balanceadas P10/TRS c/ ajuste -de nível - desvio médio de 500 mV RMS; condensador cardióide. clip de cinto; - 01 receptor 2 antenas, - 01 kit de montagem em rack, - 01 Fonte de alimentação Obs: Assistência técnica local. Garantia de 12 (doze) meses.	06		
03	Caixa de som Ativa de 450w Características: 450 watt de alta performance Powered Speaker System portabilidade True pesando apenas 14,8 kg (32,5 lb)	12		

	Múltiplas alças com apertos de borracha confortável para o transporte fácil 1 "de diâmetro na garganta de próxima geração, driver de compressão de neodímio Eficiente Crown ® tecnologia amplificador Classe-D 15 "Differential Drive ® condutor de baixa frequência com ímã de neodímio para baixa distorção e peso leve 100 ° H x 60 ° V guia de ondas assimétricas para a cobertura uniforme de audiência Nível de linha e entrada de microfone capacidade directa Pré-selecionáveis EQ configurações de engenharia Unique Mix / Loop função de fluxo de sinal para a aplicação do sistema alargado Easy "em cadeia" conexões para o alargamento do sistema Integrado M10 pontos de suspensão para fácil manipulação Multi-ângulo para o recinto principal ou monitorizar aplicações Integrated 36 milímetros pólo de montagem de soquete com a estabilização parafuso de fixação Altamente projetados compartimentos composta por durabilidade, leve e de desempenho acústico Especificações: Sistema de Potência: 450W contínuos E 900W de pico Faixa de Frequência (-10 dB): 39 Hz -20 kHz (EQ na posição "Flat") Dimensões (H x W x D): 685 x 438 x 366 milímetros (27,0 cm x 17,3 cm x 14,4 in) Resposta em frequência (± 3 dB): 42 Hz - 18 kHz (EQ na posição "Flat") Cobertura Padrão: 100 ° H x 60 ° V nominal Máximo SPL: 129 dB Peso Líquido: 14,8 kg (32,5 lb) Built-Channel Mixer em 3 Garantia de 12 (doze) meses.			
04	Caixa de Som Acústica de 50w RMS Alto-Falantes: - 1 Woofer de 6 polegadas;	04		

	- 1 Tweeter de 2 polegadas e 1/2; Cor: Preto Impedância: 8 Ohms Peso: 4,3 Kg Potência: 50W RMS Resposta frequência: 60 Hz a 20 KHz Saídas: P10 (IN e OUT) Dimensões: 32,5 x 23 x 21,7cm (A x L x P) Garantia de 12 (doze) meses.			
05	Mesa de som com 08 canais com 2 auxiliares e saídas XLR Especificação: Mixer, 08 canais - 04 entradas de mic XLR, 02 canais estéreos, 02 auxiliares (pós/pré pós), porta USB, phantom power + 48V, 02 in/out auxiliares RCA, fader knob giratório, 100 programas de efeitos, 03 bandas de equalização por canal, Saídas de monitor e de fones de ouvidos, Saída master TRS1/4 balanceada. Acompanha software Steinberg Cubase LE. Garantia de 12 (doze) meses.	04		
06	Mesa de som com 24 canais de entrada analógicos e digitais (expansível até 40 canais; 12 pré-amps p/ microfone; alimentação "phantom"; 20 bus de saída (1 Stereo bus, 8 Mixing bus, 2 Solo bus e 8 AUX bus); Conversores A/D e D/A de 24 bits (44.1kHz, 48kHz, 88.2kHz ou 96kHz); Distorsão harmônica total (de CH INPUT a STEREO OUT): 0,05% DE 20hz A 20Khz; Resposta de frequência (de CH INPUT a STEREO OUT): 20hz A 40khz (A 96KhZ); Faixa dinâmica: 106 dB (AD+DA); 4 processadores de efeitos de Send; Processadores de dinâmica (compressor, gate) e EQ em todos os canais de entrada; Memorização de cenas de mixagem, configurações de efeitos, EQ, etc; Interface digital óptica ADAT (24bits); Entrada e saída stereo S/PDIF (coaxial); Interface MIDI (In, Out.Thru).	02		

	Saída stereo p/ headphones Entrada e saída de sincronismo wordclock Conexão USB "To Host" Baia para placas de expansão no padrão YAMAHA mini-YGDAI Compatível com MIDI Machine Control (MMC) Suporte a controle de softwares Pro Tools, Nuendo, Logic e outros Software Studio Manager (incluso) para controle da console pelo computador Consumo: 90W Dimensões: 43x15x54 cm (LxAxP) Peso: 15kg Garantia Mínima: 03 meses com assistência técnica especializada no mercado local, ao término da garantia.			
07	Pedestal para microfone de mesa com suporte emborrachado Especificações: Haste flexível de 30 cm acabamento cromado; Base redonda; Peso aproximado: 1,568Kg Garantia de 12 (doze) meses.	12		
08	Pedestal Girafa para Microfone Especificações: Pedestal Girafa com pés dobráveis Altura mín. 1.0 mts Altura máx. 1.90mts. Haste Girafa : 0,50 cm Peso 1.590 Gramas Garantia de 12 (doze) meses.	08		
09	Pedestal para Caixa de Som Tripé Preto Especificações: Altura do Suporte Fechado : 1,25 Mts Altura Máxima Aberto até 2,00 Mts Peso Suportado : 0 a 80 Kg Fabricado em Ferro Garantia de 12 (doze) meses.	12		
10	Suporte para Caixa de som Ativa de 450w Dimensões: Profundidade do furo 70,8mm Largura da base: 120mm Largura do furo para o suporte:	12		

	Interna:35,8mm Externa: 43,86mm Garantia de 12 (doze) meses.			
11	Plugs para Microfones fêmea(XLR) Garantia de 12 (doze) meses.	50		
12	Plugs para Microfones macho(XLR) Garantia de 12 (doze) meses.	50		
13	Plug RCA Garantia de 12 (doze) meses.	20		
14	Plug Monobloco 2P + T PB AX 10A Preto Garantia de 12 (doze) meses.	10		
15	Cabos de 03 vias mais malha para conectar XLR Garantia de 12 (doze) meses.	02 Pç		
16	Cabo de 02 vias mais malha para RCA Garantia de 12 (doze) meses.	01 Pç		
17	Plug Prolongador 2P+T PB AX 10A Preto Garantia de 12 (doze) meses.	10		
18	Cabos de energia de 2,5 mm Garantia de 12 (doze) meses.	02 Pç		
19	Extensões com 06 tomadas de 10 pares Garantia de 12 (doze) meses.	10 Pç		

VALOR TOTAL LOTE I R\$: _____

OBSERVAÇÃO: Informar a marca, modelo, referência, conforme o caso, com a apresentação de catálogos ou folders que identifiquem os produtos propostos e que atendam as especificações exigidas.

LOTE II

Item	Especificações	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Projektor de 5500 Lumens: Sistema RGB de cristal líquido obturador sistema de projeção Tam- 0,75 cm x 3 (inorgânico), pai- a Aspect Ratio 16:10 nel Pixel LCD Conta- 1.024.000 (1280 x 800) x3, gem Total 3.072.000 pixels Poder-driven zoom Lente de (1 - 1,7), projeção f = 26,9 a 45,4 milímetros, F = 1,7-2,3 Fonte de Luz 330W Tamanho da 40 "- 400": 1,4 m - 24,4 m tela (4,6-80,1 pés), 100 ": 3,6 m - 6.0m (11,8-19,7 pés) (Distância de projeção varia dependendo da len- te) Cor da re- produtibili- dade Totalmente a cores (1.070 (Ao projetar milhões de cores) sinal de ví- deo) Relação de Contraste 800:01:00 (Full On / Full Off) * 1 Brilho 1 * 5500 lumens Uniformida- de 90% Saída de áu- dio e alto-fa- lante 7 W mono (4 cm (circu- lar) x1)	02		

	Frequência de varredura (Input) Resolução máxima (redimensionamento) (Quando utilizar o sinal RGB) entrada para PC Terminais entrada de vídeo Saída gráfica Entrada / Saída de Áudio	Horizontal: 15 - 100kHz, Vertical: 48 - 100Hz, Dot Clock: 140 MHz ou menos 1280 x 800 pontos (WUXGA ponto redimensionamento possível) Entrada analógica RGB (x 2), D-sub 15; BNC 5-tipo Entrada digital (x 1); HDMI x 1 (V. 1.3a com Deep Color) Entrada de vídeo (x 3); BNC tipo 3 (VIDEO / Y / Pb / Cb, Pr / Cr), RCA tipo 3 (VIDEO / Y / Pb / Cb -Pr/Cr), S-vídeo RGB analógico (x 1), D-sub de 15 * 2 A entrada de áudio; Stereo mini jack x2, RCA (estéreo L (mono), R) x 1 saída de áudio; Stereo mini jack x1			
--	--	---	--	--	--

	Controlador de entrada / saída, e outros Wired terminal de conexão de controle remoto, mini-jack x1 LAN com fio; RJ45 (10Base-T / 100BASE-TX) Controle de porta (x 1); D-sub de 9 Terminal USB tipo B x 1 * 3 Temperatura de operação 5 - 40 ° C Poder 100- Con- 120V 406 W / 490 W (Eco / Normal) Em espera: 0,4 W W / 22 (Eco / Rede) Poder 200- Con- 240V 385 W / 460 W (Eco / Normal) Em espera: 0,6 W W / 24 (Eco / Rede) Fonte de energia AC 100-240 V, 50/60 Hz Dimensões (W x H x D) 489,5 milímetros x 164,0 milímetros x 434,8 milímetros (PLC-WM5500 / WM4500), Peso 9,7 kg Principais Acessórios cabo de alimentação removível x1, D-sub de 15 cabo x1, pino de segurança de código-label, guia de referência rápida, Manual do Proprietário (Manual rápido e CD-ROM), controle remoto x1 (AAA x 2) Garantia de 12 (doze) meses.			
02	Projeto de 3100 lumens Luminosidade: 3100 lumens Resolução: XGA 1024 x 768 Projeto: Mesa; Teto	02		

	Duração da lâmpada: 6000 horas Potência da lâmpada: 210 W Controle remoto: Sim Cor: Branco Sistema de Cor: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 Distância de projeção: 80" - 2,27 a 2,93m ; 100" - 2,84 a 3,67m ; 120" - 3,42 a 4,42m ; 150" - 4,28 a 5,53m ; 200" - 5,71 a 7,38m ; As distâncias podem variar também dependendo da forma de utilização do projetor (instalação na mesa ou teto) Tamanho da Imagem: 30" a 300" polegadas Funções do Projetor: Sistema de projeção 3LCD Entradas e saídas: Entradas Vídeo Composto, S-Vídeo, Vídeo RGB/Componente, Áudio estéreo Peso: 3,3 kg Dimensões (LxAxP): 31,3 x 12,9 x 27,8 cm Voltagem: Bivolt Conteúdo da embalagem: Controle Remoto, Bateria de lítio, Cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m), Etiqueta de segurança, CD-Rom de Instrução de operação, Manual, Regulamentos de Segurança, Tampa de lente Consumo: Ligado: 100 V a 120 V (320 W / 275 W / 245 W), 20 V a 240 V (310 W / 170 W / 140 W); Stand By: 100 V a 120 V (11 W / <1,0 W (modo de espera: Standard / Low), 220 V a 240 V (11 W / <1,0 W (modo de espera: Standard / Low) Garantia: 36 meses(3 anos de peça, 2 anos de mão de obra, 1 ano de prisma e 90 dias para lâmpada)			
03	Câmera Digital de 21.1 mega Dados gerais: - Tipo de câmara: SLR - Balanço dos brancos: Automático - Continuous Shooting Speed: 3 - Digital Video Format: H.264 - Bateria: Canon LP-E6	01		

- Resolução fotográfica: 21.1 MP - Tipo de sensor: CMOS - Sensor: 24 x 36mm - Sensibilidade ISO: ISO 25600, ISO 12800, ISO 1600, ISO 3200, ISO 6400, ISO 100, ISO 400, ISO 200, ISO auto - Exposição Controle: Program, Aperture Priority, Manual, Scene, Exposure Compensation, Custom, Auto - Exposição: +/- 2EV - Formato de gravação: JPEG, RAW - Modos de exposição: High Sensitivity, Copy, Sunset, Twilight, Sunset, Landscape, Portrait, Text - Velocidade Mínima do Obturador: 30 s - Velocidade Máxima do Obturador: 1/8000 s - Efeitos especiais: Paisagem, Retrato, Personalizada, Monocromo - Balanço dos brancos: Auto, Manual, Daylight, Cloudy, Fluorescent, Tungsten, Shade, Flash, Fine - Resolução: 1920x1080, 2784x1856, 3861x2574, 4080x2720, 5616x3744 - Tipo de flash: Externo Bateria - Acumulator Li-Ion - Detecção dos rostos: Sim - Gravação de vídeo: 640x480, 1920x1080 - Tipo de conector: HDMI, USB Memória / Armazenamento - Tipo de memória: CompactFlash, SD, SDHC Display - Resolução ecrã: 920.000 - Tamanho LCD: 3" Lentes - Focagem manual: Sim			
--	--	--	--

	- Autofocagem: Sim Dimensões: 152 x 113,5 x 75mm Peso: Aprox. 810 g Garantia de 12 (doze) meses.			
04	Câmera Digital de 14 mega Especificações Técnicas: Tipo de câmera: fotográfica e filmadora digital Comunicação: USB e AV Memória: interna de 28 MB expansível por cartões Memory até 32GB Cartão de Memory de 4GB Sensor: super HAD CCD tipo 1/2.3 (7.76mm) Resolução máxima: 14.1MP Flash: auto, flash ligado, sincronização lenta e flash desligado com alcace de até approx.0.3 - approx.3.5m (ISO Auto) Monitor: LCD 2.7 Cor: Prata Zoom: 4x óptico e 8x digital Alimentação: bateria lithium ion Lentes: Carl Zeiss Vario-Tessar Garantia de 12 (doze) meses.	01		
05	Cabo VGA para projetor medindo 15 metros Garantia de 12 (doze) meses.	01		
06	Cabo VGA para projetor medindo 05 metros Garantia de 12 (doze) meses.	01		

VALOR TOTAL LOTE II R\$: _____

OBSERVAÇÃO: Informar a marca, modelo, referência, conforme o caso, com a apresentação de catálogos ou folders que identifiquem os produtos propostos e que atendam as especificações exigidas.

LOTE III

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela retrátil com tripé para projeção de 100 polegadas. - Sistema retrátil manual com acionamento por molas, com vários pontos de parada. - Tripé de sustentação (regulável até 2,5 mts) dobrável em conjunto com o estojo, com superfície cromada de alta resistência. - Estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão. - Superfície de projeção do tipo Matte White branco com ganho de brilho de 1,3 x - Produto de fácil instalação e grande durabilidade. - Marca TES - modelo TTM059 - Medida da Tela - 2,10 x 1,50 m (L x A) - 100" - Formato 4:3 Garantia de 12 (doze) meses.	04		
02	Tela Mapa retrátil com tripé para projeção de 200 polegadas. Especificações Técnicas: - Perfil superior e inferior confeccionado em alumínio reforçado; - Enrolamento manual, não possui mecanismos automáticos; - Tarja preta de 05cm nas laterais para enquadramento da imagem; - Superfície de projeção Dual Vision	02		

	– sem emendas (translúcido) – Formato da tela (4:3); – Dimensões: Largura 4,06 x Altura 3,04 metros; – Perfil superior e inferior em alumínio reforçado, tarja preta de 5cm nas laterais e enrolamento manual; Tripé: – Conjunto de pés em alumínio resistente, Prolongadores em aço carbono; – Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; – Regulagem em qualquer altura até 5 metros Garantia de 12 (doze) meses.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE III R\$: _____

OBSERVAÇÃO: Informar a marca, modelo, referência, conforme o caso, com a apresentação de catálogos ou folders que identifiquem os produtos propostos e que atendam as especificações exigidas.

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme
o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2012

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESMAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E ÓRGÃOS DO PODER, ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO, e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____, o Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 03891-1.2011.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2011, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ajuste consiste aquisição de equipamentos de sonorização e informática para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e órgãos do Poder nos termos e condições a seguir inseridos, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES

LOTES I, II e III

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.364.0003.2123.0000 – Manutenção da Escola Superior de Magistratura, PTRES: - 20003, PI: - 1600, FONTE – 0100 – Recursos Ordinários, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

4.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

4.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 4.1, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1. A Administração emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax.

5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com as especificações;

b) **Definitivamente**, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do GESTOR.

5.3. O material entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

5.3.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

5.4. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do material com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

5.5. O material será inteiramente recusado pelo Contratante nas seguintes condições:

5.5.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

5.5.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

5.6. No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

5.8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.8.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

5.8.2. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-

mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

5.8.3. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao setor competente, dentro do prazo legal, para análise de eventual elasticidade do prazo de entrega.

5.9. O local de entrega do material será feita na cidade de Maceió, no endereço:

Departamento Central de Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Gerais - Poder Judiciário de Alagoas

Av. Juca Sampaio, nº 119, Barro Duro, Maceió/AL

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o material em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, sob pena de ser condicionada inexecução parcial e desta forma estar sujeita as sanções previstas no edital, devendo, também, obedecer os itens abaixo descritos:

6.1.1. O material deverá ser industrializado, novo e entregue acondicionado adequadamente.

6.2. Substituir o material em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

6.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

6.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5. Ministras instruções acerca do funcionamento dos equipamentos adquiridos.

6.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.7. A CONTRATADA se responsabilizará em realizar a instalação e treinamento quanto à operação dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências deste Poder;
- b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato/edital.
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante deste Poder, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Expedir pedido de emissão de Solicitação de Fornecimento à Autoridade Competente ou equivalente, informando material, quantidade e valor registrado de cada item;
- b) Proceder ao acompanhamento do recebimento do material;
- c) Comunicar ao representante da Contratada sobre falhas no objeto e indicar os procedimentos necessários à sua correção;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de tudo relacionado ao objeto;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; e
- f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

8.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida

ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

9.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após convocada por este Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além da penalidade prevista no subitem 9.1, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVOGAÇÃO

10.1. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 18 do Decreto nº. 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

12.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: